# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de maio de 2021

# PODER **EXECUTIVO**

DECRETO N.º 18.712, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.200.000,00 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 10.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 17 17711 1545300432241 336045 Subvenção Econômica: R\$ 4.200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

## Das dotações:

1) 02	02011	0413100022007	339030	Material de Consumo:	R\$	5.000,00
2) 02	02011	0413100022007	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	5.000,00
Para as dotações:						
1) 02	02011	0412200042001	339030	Material de Consumo:	R\$	5.000,00
2) 02	02011	0412200042001	339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA Prefeito Municipal

> ARTUR COSTA SANTOS Secretário Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ VICENTE CAIXETA FILHO Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

> FÁBIO FERREIRA DE MOURA Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Serviço de Informações à População



www.piracicaba.sp.gov.br 156@piracicaba.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: <a href="www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br">www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br</a> **Administração**: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito **Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.